

5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado na cidade de Sobral	NÚCLEO DE CUSTÓDIA
6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado na cidade de Crateús	NÚCLEO DE CUSTÓDIA
1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUÇÕES FISCAIS	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
* As unidades com implantação recente foram consideradas isoladamente por não possuírem período completo de avaliação.	

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Portaria nº 1251/2022 (DJe 01/06/2022) as seguintes unidades judiciais:

UNIDADE	Grupo
GADES - FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA	
GADES - HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO	CRIMINAL
GADES - FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES	
GADES - VERA LÚCIA CORREIA LIMA	DIREITO PRIVADO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1531/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 27 de junho 2022, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8500126-54.2022.8.06.0255, formulado pela Juíza de Direito Samara Costa Maia, Titular da 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0800011-26.2022.8.06.0052, em curso na 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, tendo em vista a suspeição da magistrada Titular.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1555/2021**

Dispõe sobre classificação de Unidades da Entrância Final.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas “b”, “c”, “d”, e “e” do art. 5º da Lei Estadual nº 17.743, de 29 de outubro de 2021, que cria cargos de juiz(juíza) de Direito de entrância final nas Comarcas do Crato, de Juazeiro do Norte, de Maracanaú e de Sobral;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 10 de março de 2022, que especializou as competências dos órgãos judiciários mencionados nas alíneas “b”, “c”, “d”, e “e” do art. 5º da Lei Estadual nº 17.743, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos interessados para remoção para os cargos de Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral, conforme Edital nº 69/2022, deliberado na Sessão do Órgão Especial de 23 de junho de 2022;

**RESOLVE** classificar, alternadamente, na Entrância Final, mediante sorteio ocorrido na Sessão Ordinária nº 17/2022 do Órgão Especial de 07 de julho de 2022, as vagas abaixo relacionadas.

VARA	CRITÉRIO
4ª Vara Criminal de Sobral	Merecimento
Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Sobral	Antiguidade

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 08 de julho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará